



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JÉFERSON DA SILVA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 02 (dois) Pedreiros e 02 (dois) Serventes de Pedreiro por prazo determinado de 12 (doze) meses, para atuar especificamente na Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, na **Lei Municipal nº 3.859/21**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de currículo e entrevista.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo de Lei Municipal que autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PEDREIRO	02 (DOIS)	40 horas semanais	R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) + adicional de insalubridade
SERVENTE DE PEDREIRO	02 (DOIS)	40 horas semanais	R\$1.100,00 (um mil e cem reais) + adicional de insalubridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

2.2 – A atribuição do **Pedreiro** precípua do contratado será de trabalhar na construção de alicerces, rebocar, levantar paredes, construções similares, saber interpretar projetos e gabaritos da obra, assentar tijolos, cerâmica, azulejos, rebocos, e fazer as instalações hidráulicas e sanitárias. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

2.3 - – A atribuição do **Servente de Pedreiro** precípua do contratado será de executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas

3. DOS REQUISITOS

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Gozar de aptidão física e mental;
- c) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos.

Período: **08 a 21 de Dezembro de 2021**

Horário: **Das 8h às 13h**

4.2 - A inscrição será recebida na secretaria supramencionada e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3 – O requerimento de inscrição constante no anexo I deste edital deverá ser entregue no local previsto no item 4.1, preenchido pelo candidato, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo, cujo modelo de formatação consta no Anexo II deste edital;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Experiência em execução de trabalhos em alvenaria.

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

- 5.1 A seleção será realizada mediante análise curricular e entrevista com a Comissão Avaliadora.
- 5.2 A Comissão de Planejamento e Avaliação será nomeada através de portaria e seus integrantes deverão, obrigatoriamente, possuir relação com a Secretaria onde o contratado desempenhará suas funções, bem como conhecimento na área em questão.
- 5.3 A entrevista será agendada pelo recebedor da inscrição, por ocasião desta;
- 5.4 A entrevista será individual e realizar-se-á no dia **22 de Dezembro de 2021**, em horário estabelecido conforme o agendamento previsto no item 5.3.
- 5.5 A seleção para o cargo ocorrerá em uma única fase contendo a apresentação de currículo profissional com a comprovação de suas experiências, valendo 07 (sete) pontos e entrevista individual valendo 03 (três) pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da entrevista e do currículo.
- 6.2 O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota no currículo.
- 6.3 A publicação do resultado preliminar será realizada no **dia 27 de Dezembro de 2021**, em ordem decrescente, são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.
- 6.4 Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, de caráter meramente exemplificativo, endereçado à Comissão, no endereço da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, das 8h as 13h somente no dia 28 de Dezembro de 2021, com prazo de 24 horas para julgamento e divulgação dos resultados.
- 6.5 O edital de homologação será publicado no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br> no dia 30 de Dezembro de 2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

7.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021. Registra-se e publica-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal
Quaraí-RS

B. Pires

Registre-se e publique-se.

BERENICE PIRES MOTTA, Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: _____

Data da inscrição: ____/____/2021.

Número da inscrição: _____ (preenchido pelo(a) recebedor(a))

Entrevista: ____/____/____, às ____:____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

-----destacar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: _____

Número da inscrição: _____

Entrevista: ____/____/____, às ____:____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____